

*Publicado
23.03.96
Ed. 1304
Jornal
Esperança*

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 090/96

SÚMULA: Altera o número de Cargos Efetivos no Quadro de pessoal do Anexo II, da Lei Municipal No.56/93, de 25/12/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

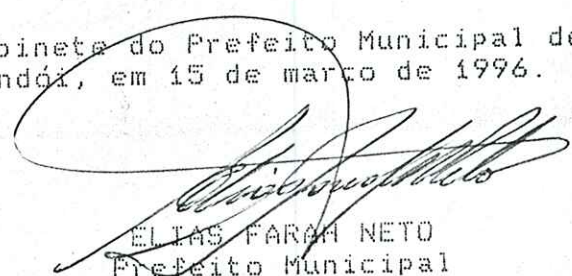
Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Número de vagas de Secretária Escolar e Assistente ao Educando, constante do Quadro de Provimento Efetivo do Anexo II da Lei No.056/93 de 25/12/93 como segue:

6. GRUPO OCUPACIONAL - EDUCAÇÃO

No.Vagas Anterior	No.Vagas Atual	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLAS. DE VENCIMENTO
07	08	ASSISTENTE AO EDUCANDO	04
07	09	SECRETÁRIA ESCOLAR	08

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 15 de março de 1996.


ELIAS FARA NETO
Prefeito Municipal